



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI ORDINÁRIA Nº 5783, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria: Anderson Prado de Lima

Dispõe sobre a desafetação de sistema de lazer, situada na Rua Américo Jacobina Lacombe, no Núcleo Habitacional João Zillo IV.

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública original como Sistema de Lazer, o imóvel objeto da matrícula n.º 22.377 do Oficial de Registro de Imóveis de Lençóis Paulista, com área total de 488,07m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e oito vírgula sete metros quadrados), localizado na Rua Américo Jacobina Lacombe, no Núcleo Habitacional João Zillo IV, nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º O imóvel descrito pelo artigo 1º doravante desafetado, passa para a categoria de bem dominical ou do patrimônio disponível do Município, para fins de formação de lotes urbanizados para o Programa Nosso Sonho, instituído pela [Lei Municipal n.º 5.695, de 12 de abril de 2023](#).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Paulista, 15 de dezembro de 2023.

**ANDERSON PRADO DE LIMA** - Prefeito Municipal

**Taisa Aparecida Toledo Placa** - Secretária de Administração

\* Este texto não substitui a publicação oficial.